

LEI Nº 3.475 /12, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

*"Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina –
Sr. Romualdo Eustáquio de Oliveira Júnior - e dá
outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina ao Sr.
ROMUALDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Encarregado da Sanefer,
em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á em Sessão
Solene da Câmara Municipal para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 27 DE
JUNHO DE 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

/nar.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 09 / 07 / 12
Registro nº: 303 / 12
Ao Plenário / /

Registrada digitalmente
em 27 / 06 / 12.
foral